



EDITAL 03/2024 DE AUXÍLIO CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO IFC CAMPUS FRAIBURGO 1º SEMESTRE/2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 105/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, torna pública a abertura das inscrições para o recebimento de Auxílio Financeiro para Capacitação dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, a ser utilizado no 2º semestre de 2023, nos termos da Resolução 02/2023 Consuper e regido pelas disposições a seguir:

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade incentivar a capacitação e contribuir para o desenvolvimento de competências dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, para atender aos interesses relativos ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do IFC, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC.
- 1.2. Os recursos deste edital contemplam a concessão de auxílio financeiro, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC, para:
 - 1.2.1. Cursos e eventos promovidos diretamente pelo IFC ou por outras instituições;
 - 1.2.2. Participação do servidor em eventos de capacitação promovidos por outras instituições, que podem contemplar auxílios financeiros e/ou dispensa do horário de trabalho, conforme a possibilidade e disponibilidade de recursos ou pessoal no IFC.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Poderão se inscrever no presente edital, servidores pertencentes ao quadro ativo de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo.



- 2.2. A ação de capacitação deve ter correlação com o cargo ou função que o servidor ocupa ou com a sua área de atuação dentro do campus Fraiburgo.
- 2.3. Para fins deste edital, não serão considerados cursos que promovam a elevação de escolaridade (por ex.: graduação, pós-graduação lato e stricto sensu), cursos preparatórios para concurso ou com a finalidade de aprendizagem de idioma estrangeiro.
- 2.4. As capacitações poderão ocorrer presencialmente ou à distância, em âmbito nacional e/ou internacional.
- 2.5. É vedada a participação em ações de capacitação custeadas por este edital, ao servidor que estiver no gozo de qualquer licença ou afastamento, bem como para usufruir de licença capacitação.
- 2.6. O servidor que for contemplado pelo auxílio e sem justificativa válida não usufrua do auxílio, ficará impossibilitado de participar de futuros editais (de recursos de capacitação) no período de 02 (dois) anos.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O Campus Fraiburgo disponibilizará o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para este Edital.
 - 3.1.1. O valor previsto no item 3.1 poderá ser ampliado, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária. No caso de contingenciamento orçamentário, o valor disponibilizado poderá ser reduzido.
- 3.2. Cada servidor poderá solicitar até **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para o auxílio financeiro previsto neste edital, considerando diárias, taxas, inscrições, passagens, etc.
- 3.3. Se o valor total dos auxílios solicitados pelos servidores inscritos nesta seleção for inferior ao valor previsto no item 3.1, o recurso restante poderá ser utilizado para complementar o auxílio dos servidores que comprovarem gasto superior ao valor previsto no item 3.2, desde que aprovado pelo ordenador de despesas.
- 3.4. Caso o valor das propostas/solicitações inscritas exceda o valor total do recurso disponibilizado para este edital, a classificação dos inscritos dar-se-á de acordo com a pontuação obtida à luz das informações constantes no formulário especificado no Anexo II deste Edital.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em solicitar o auxílio financeiro para a realização de ações de capacitação, nos termos deste edital, deverão realizar a inscrição a partir do envio dos documentos por correio eletrônico para o endereço da comissão responsável - comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br - no prazo previsto no cronograma apresentado no item 5 do presente edital e em formato .PDF.
- 4.2. No ato da inscrição, o servidor interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 4.2.1. Formulário de solicitação e documentação, conforme Anexo I;
 - 4.2.2. Comprovação da atividade de capacitação, com a programação do evento/curso (folder, convite, e-mail, etc), acompanhado do conteúdo programático, ementa do curso ou cópia do trabalho a ser apresentado (se for o caso);
 - 4.2.3. Tabela de pontuação, conforme Anexo II;
 - 4.2.4. A critério da Comissão, poderá ser solicitado complementação da documentação, mantendo-se o critério da impessoalidade e isonomia;
 - 4.2.5. Caso aprovado o pedido, no momento da compra, os setores administrativos poderão solicitar novas documentações;
 - 4.2.6. A classificação no edital não garante a efetividade da contratação dos serviços.

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/02/2024 a 23/02/2024
Análise das Solicitações Recebidas	26/02/2024 e 27/02/2024
Divulgação Parcial dos Resultados	28/02/2024
Prazo para Recursos	29/02/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Divulgação do Resultado Final	01/03/2024
-------------------------------	------------

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pela comissão formada pela Portaria 05/2024.
- 6.2. Encerrando este edital e restando recurso orçamentário para capacitação, outro ciclo de inscrições poderá ser aberto.
- 6.3. A atividade de capacitação deverá ocorrer no primeiro semestre de 2024, entre 15/04/2024 e 30/07/2024, sendo que a documentação para início da contratação deverá ser encaminhada com antecedência de 45 dias.
- 6.4. No ato da inscrição, é importante que o servidor se certifique junto à empresa ofertante da atividade se esta emite Nota Fiscal em nome e no CNPJ do Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo (sem isso não é possível o pagamento de taxas, inscrições, etc).
- 6.5. Concluída a atividade de capacitação, o servidor terá 05 (cinco) dias úteis para encaminhar os documentos abaixo para o e-mail cgp.fraiburgo@ifc.edu.br:
 - 6.5.1. Relatório de Avaliação da Atividade de Capacitação (Anexo III).
 - 6.5.2. Certificado da ação de capacitação.
- 6.6. O auxílio financeiro será concedido após finalização do processo pelos Setores de Licitações e Contratos e de Execução Orçamentária e Financeira do Campus Fraiburgo, que poderão solicitar documentos não constantes neste edital, conforme necessidade.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável, em conjunto com a Direção-Geral do Campus Fraiburgo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO I

Acessar o link:

<https://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/51/2022/12/Solicitacao-de-Autorizacao-Atividade-de-Capitacao-VERSAO-EDITAVEL-01.08.2017.pdf>



ANEXO II

Tabela de Pontuação

Marcar uma opção:

1. O curso e/ou evento está diretamente relacionado com:

- () Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) no setor que trabalha (5 pontos);
- () Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) em projetos de pesquisa ou extensão (2 pontos);
- () Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) em comissão ou GT (2 pontos);
- () Fora de qualquer atribuição desempenhada pelo servidor(a) (0 ponto)

2. Tempo de serviço no IFC:

- () 0 a 3 anos (3 pontos)
- () 4 a 6 anos (2 pontos)
- () mais de 6 anos (1 ponto)

3. Servidor contemplado com recursos de capacitação institucional nos últimos doze meses?

- () Sim (1 ponto)
- () Não (5 pontos)

4. Participação em comissões vigentes no momento da inscrição, no IFC Campus Fraiburgo:

- () 0 a 1 comissão (2 pontos)
- () 2 a 4 comissões (4 pontos)
- () mais de 4 comissões (6 pontos)

Citar o número das portarias referente às comissões:

.....

.....

Total de Pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO III

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	
NOME DO PARTICIPANTE:	
SIAPE:	
NOME DO EVENTO/CURSO:	
NOME DO INSTRUTOR:	
LOCAL DO EVENTO:	
PERÍODO / DATA:	

Assinale uma das respostas com X:

ITENS	QUESTÕES	RESPOSTAS		
		SIM	PARCIAL	NÃO
1	O CURSO/CAPACITAÇÃO ATINGIU O SEU OBJETIVO			
2	O PROGRAMA ESTABELECIDO FOI DESENVOLVIDO			
3	A ABORDAGEM PRÁTICA FOI SUFICIENTE			
4	A CARGA HORÁRIA FOI BEM DISTRIBUÍDA			
5	AS INSTALAÇÕES E RECURSOS FORAM ADEQUADOS			
6	O MATERIAL DIDÁTICO FOI SATISFATÓRIO			
7	VOCÊ DIRIA QUE SEU APROVEITAMENTO NESTE CURSO/CAPACITAÇÃO FOI BOM?			
8	VOCÊ ACHA QUE PODERÁ APLICAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS DURANTE O CURSO, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO?			
9	SUAS ATIVIDADES PODERÃO SER OTIMIZADAS COM O APRENDIZADO ADQUIRIDO NESTE CURSO/CAPACITAÇÃO?			
10	ESTE CURSO/CAPACITAÇÃO PROPORCIONOU ALGUMA INOVAÇÃO QUANTO À TÉCNICAS OU CONTEÚDOS?			

ESPAÇO PARA JUSTIFICATIVA DO ITEM ANTERIOR E PARA QUE VOCÊ DÊ OUTRAS OPINIÕES E SUGESTÕES (SE NECESSÁRIO)

--



EDITAL N° 3/2024 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2024 07:45)

LUIS CLAUDIO VILLANI ORTIZ

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/GRAI (11.01.12.01)

Matrícula: ###868#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: **aa6ad82199**